



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – TERCEIRA REGIÃO (CRQ-III)  
RUA ALCINDO GUANABARA, 24 – 13 ANDAR, CENTRO.  
20031-130 – RIO DE JANEIRO/RJ – (21) 2524-2236 – [atendimento.sede@crq3.org.br](mailto:atendimento.sede@crq3.org.br)

---

## **EDITAL N.º 001/2024**

### **CHAMADA PÚBLICA PARA A COMPOSIÇÃO DAS CÂMARAS TÉCNICAS DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – TERCEIRA REGIÃO**

#### **MANDATO (2024-2026)**

O Conselho Regional de Química – Terceira Região (CRQ-III), em conformidade com suas finalidades, torna público o edital de convocação de profissionais da Química a apresentarem candidatura para a composição de suas Câmaras Técnicas, conforme as condições específicas estabelecidas neste Edital.

#### **1. OBJETIVO**

1.1 A presente chamada pública tem por objetivo selecionar profissionais da área da Química para complementar a composição das Câmaras Técnicas, que têm a missão de propor e avaliar atividades na área e tema de atuação, de forma a assessorar o Plenário do CRQ-III e também beneficiar a sociedade como um todo.

1.2 As Câmaras Técnicas e os respectivos temas são:

- a) Câmara Técnica de Alimentos e Bebidas – CTAB
- b) Câmara Técnica de Cosméticos, Fármacos e Saneantes– CTCFS
- c) Câmara Técnica de Ensino da Química – CTEQ
- d) Câmara Técnica de Meio Ambiente – CTMA
- e) Câmara Técnica de Petróleo e Gás – CTPG
- f) Câmara Técnica de Química Forense – CTQF
- g) Câmara Técnica de Química Verde – CTQV
- h) Câmara Técnica de Segurança Química – CTSQ
- i) Câmara Técnica de Tecnologia, Inovação e Competitividade – CTTIC

#### **2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

2.1 Os membros integrantes das Câmaras Técnicas deverão preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

- a) ser registrado no CRQ-III e estar em dia com suas anuidades, incluindo a anuidade de 2024;
-



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – TERCEIRA REGIÃO (CRQ-III)

RUA ALCINDO GUANABARA, 24 – 13 ANDAR, CENTRO.

20031-130 – RIO DE JANEIRO/RJ – (21) 2524-2236 – [atendimento.sede@crq3.org.br](mailto:atendimento.sede@crq3.org.br)

---

b) comprovar atuar ou ter atuado como profissional da Química na área da Câmara Técnica para a qual está se candidatando;

c) apresentar Curriculum Vitae atualizado no ano corrente.

2.2 A realização da inscrição implica o total conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Parágrafo único: As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o CRQ-III de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a respectiva anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, civis e administrativas cabíveis, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa.

2.3 A ausência ou insuficiência de informações poderá resultar na desclassificação da candidatura.

### 3. CANDIDATURA

3.1 Para efetivar sua candidatura, segundo as regras do presente Edital, o proponente deverá:

a) preencher a Ficha de Inscrição (Anexo I) informando a CT para a qual deseja se candidatar;

b) enviar uma cópia da Ficha de Inscrição e demais documentos que comprovem os requisitos descritos no item 3, para o e-mail [presidencia@crq3.org.br](mailto:presidencia@crq3.org.br); e

c) submeter sua proposta obedecendo o cronograma descrito no item 9 deste Edital.

Parágrafo único: a não comprovação das informações prestadas acarretará a eliminação do candidato.

3.2 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato na mesma Ficha de Inscrição (Anexo 1).

3.3 Depois de transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha de Inscrição, não será admitida alteração da Câmara indicada pelo mesmo na Ficha de Inscrição.

3.4 Um mesmo candidato poderá se inscrever em até 03 (três) Câmaras Técnicas e poderá ser admitidos em até 02 (duas) Câmaras Técnicas.

3.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição aos candidatos.

3.6 O CRQ-III não se responsabilizará por registro de candidaturas via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – TERCEIRA REGIÃO (CRQ-III)  
RUA ALCINDO GUANABARA, 24 – 13 ANDAR, CENTRO.  
20031-130 – RIO DE JANEIRO/RJ – (21) 2524-2236 – [atendimento.sede@crq3.org.br](mailto:atendimento.sede@crq3.org.br)

---

#### **4. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

4.1. A Comissão avaliadora será composta por três profissionais da Química indicados pelo presidente do CRQ-III e procederá à análise, avaliação e seleção dos candidatos.

Parágrafo único: As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento das exigências constantes nos itens 2, 3 e 9 deste Edital.

4.2. A Comissão Avaliadora analisará os currículos e respectivos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, podendo, caso julgue necessário, conduzir entrevistas individuais.

#### **5. HOMOLOGAÇÃO DOS SELECIONADOS**

5.1 A relação de candidatos selecionados será encaminhada pela Comissão Avaliadora ao presidente do CRQ-III para homologação preliminar.

5.2 A Plenária procederá à homologação final dos candidatos indicados pelo presidente do CRQ-III.

5.3 Após a Plenária homologar o resultado final indicado pela Comissão, os membros serão empossados.

#### **6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1 O resultado da homologação final será publicado em todos os canais de comunicação do Conselho.

#### **7. DO NÚMERO DE VAGAS E MANDATOS DOS MEMBROS DAS CÂMARAS TÉCNICAS**

7.1 Cada Câmara Técnica terá no mínimo 03 (três) e no máximo 15 (quinze) componentes, sendo eles:

- a) Um coordenador indicado pelo presidente e homologado pela plenária; e
- b) Um mínimo de 02 (dois) e máximo de 14 (quatorze) membros.

7.2 O secretário será escolhido por eleição entre os membros da CT.

7.3 Mais informações sobre a composição e funcionamento podem ser encontradas no Regulamento das Câmaras Técnicas, disponível em: <https://ct.crq3.org.br/>

#### **8. MANDATO DOS MEMBROS DAS CÂMARAS TÉCNICAS**

8.1 O coordenador da CT terá mandato de 2 (dois) anos, renovável por apenas mais um período de 2 (dois) anos.

---

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – TERCEIRA REGIÃO (CRQ-III)

RUA ALCINDO GUANABARA, 24 – 13 ANDAR, CENTRO.

20031-130 – RIO DE JANEIRO/RJ – (21) 2524-2236 – [atendimento.sede@crq3.org.br](mailto:atendimento.sede@crq3.org.br)

8.2 A cada 2 (dois) anos, nova Chamada Pública será realizada para renovação do mandato dos membros em exercício e/ou adição de novos membros.

8.3 A CT que não atingir o número máximo de membros terá seleção simplificada no decorrer do mandato, para ocupação com mandato tampão, nos termos do Item 5 do Regulamento das Câmaras Técnicas.

8.4 No caso de vacância do cargo de coordenador, nova indicação será feita pelo presidente do CRQ-III e homologada pela Plenária.

**9. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA
Período de submissão de candidaturas	Até 19/05
Avaliação e julgamento das propostas	20/05 a 26/05
Resultado parcial	27/05
Homologação preliminar pelo presidente	28/05
Homologação final pela Plenária do CRQ-III	29/05
Resultado Final	10/06
Posse dos membros	11/06, 12/06 ou 13/06 (a data será enviada formalmente aos membros)
Início das atividades das Câmaras Técnicas	A partir de 14/06/2024

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 A participação nas Câmaras Técnicas será considerada serviço relevante e não considerada atividade remunerada.

10.2 Ao preencher a Ficha de Inscrição (Anexo 1), o candidato deverá declarar-se ciente e de acordo com os termos do presente Edital e suas alterações.

10.3 Dúvidas e pedidos de esclarecimentos sobre esta chamada deverão ser enviados, única e exclusivamente, para o e-mail [presidencia@crq3.org.br](mailto:presidencia@crq3.org.br)

10.4 Cabe ao candidato conhecer o Regulamento das Câmaras Técnicas do CRQ-III.

10.5 Os casos omissos a esta chamada, bem como a revogação de qualquer item descrito, serão resolvidos pelo presidente e pela Plenária do CRQ-III.

(original assinado)

**HARLEY MORAES MARTINS**

Presidente

Engenheiro Químico - CRQ-III n.º 03314973